



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 052/98
DATA: 04/03/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Paraná e dá outras providências.

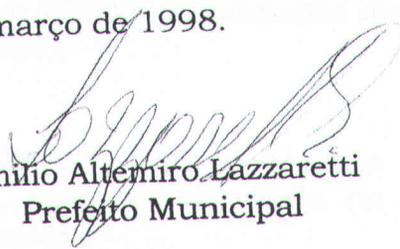
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná, um imóvel onde está localizada a Escola Estadual Teotônio Vilela - EPSG, sito à Rua João Ferreira Neves s/n esquina com Rua Morumbi, numa área total de 3.040,00 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 04 de março de 1998.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal